

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência Serviço Pedagógico



ANEXO I - TERMO DE CONCORDÂNCIA

(Estudante contemplado no benefício da PRAE)

- 1. O Serviço Pedagógico da PRAE acompanhará o rendimento acadêmico e Média Semestral do estudante beneficiário enquanto houver vínculo deste com a PRAE. A Média Semestral é o resultado do somatório das notas do semestre letivo, dividido pelo número de disciplinas cursadas no referido semestre letivo;
- **2.** Durante a vigência do benefício o/a estudante beneficiário/a, em cada semestre letivo, deverá estar matriculado/a em no mínimo 4 (quatro) disciplinas com carga horária obrigatória ou em no mínimo 300 (trezentas) horas/aula de componentes curriculares (somente nos casos de estágios obrigatórios e Trabalho de Conclusão de Curso TCC), salvo no caso de estudantes formandos e/ou graduandos ou em situações acadêmicas justificadas por meio de declaração da Chefia do curso;
- **3.** O/a estudante que estiver matriculado/a em menos de 4 (quatro) disciplinas ou com menos de 300 (trezentas) horas/aula de componentes curriculares, precisa anexar no Formulário de Concessão ou Renovação e Permanência do Benefício os documentos devidamente preenchidos e assinados, conforme as situações a seguir:
- **3.1 Situações Acadêmicas:** anexar a Justificativa de Situações Acadêmicas ou Casos Pessoais e Declaração da Chefia do Curso ou Declaração de participação na Residência Pedagógica RP (para os estudantes do programa RP) em formato PDF ou fotos legíveis em formato JPG ou PNG.
- **3.2 Casos Pessoais:** anexar a Justificativa de Situações Acadêmicas ou Casos Pessoais e demais documentos que fundamentam a justificativa (atestado médico ou declarações de serviços de saúde, etc.) em formato PDF ou fotos legíveis em formato JPG ou PNG.
- **4.** O estudante com status Formando no SIGAA não necessita anexar no Formulário de Concessão ou Renovação e Permanência do Benefício os documentos exigidos nos itens 3.1 e 3.2;
- **5.** Os documentos a que referem as situações descritas nos itens 3.1 e 3.2 serão analisados pelo Serviço Pedagógico ou equipe multiprofissional da PRAE que emitirá parecer a ser enviado para o e-mail do/a estudante respeitando os prazos previstos nos Editais de Concessão ou Renovação do Benefício;
- **6.** Para fazer jus ao benefício o/a estudante deverá atingir a Média Semestral igual ou maior que 7 (sete), exceto, estudante ingressante. Para isso, durante o período de vigência do benefício, semestralmente, o/a estudante será convocado/a, via e-mail, para Atendimento Pedagógico Individual caso esteja com a Média Semestral abaixo de 7 (sete). Os prazos e procedimentos da convocação serão estabelecidos em Edital de Convocação para Atendimento Pedagógico Individual;
- **7.** O/a estudante que apresentou Média Semestral abaixo de 7 no primeiro semestre letivo da vigência do benefício, obrigatoriamente, deverá atingir a média semestral igual ou maior que 7 no semestre letivo seguinte;
- **8.** O/a estudante durante a vigência do benefício será convocado semestralmente, por e-mail, para realizar a renovação deste no prazo estabelecido pelo Serviço Pedagógico em Edital para Renovação e Permanência do Benefício;
- **9.** Todas as convocações feitas pelo Serviço Pedagógico serão realizadas por meio do e-mail do/a estudante informado no SIGAA, e estarão sob responsabilidade do/a próprio/a estudante a verificação na caixa de entrada, spam e a sua atualização no SIGAA em caso de mudança;
- 10. O/a estudante será **DESLIGADO** do benefício caso:
- 10.1 Reprovar em todas as disciplinas cursadas no semestre letivo;
- **10.2** Trancar o curso ou não cumprir a exigência do item 2 deste Termo;
- 10.3 Integralizar os componentes curriculares do curso de graduação;
- **10.4** Apresentar Média Semestral abaixo de 7 no primeiro semestre letivo da vigência do benefício e não atingir a Média Semestral igual ou maior que 7 no semestre letivo seguinte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência Serviço Pedagógico



- **10.5** Extrapolar em 02 (dois) períodos a quantidade de períodos mínimos para a conclusão do seu curso;
- **10.6** Não realizar a renovação no prazo estabelecido no Edital de Renovação e Permanência do Benefício;
- **10.7** Não atender qualquer convocação do Serviço Pedagógico por e-mail conforme prazos estabelecidos nos Editais de Convocação ou Renovação;
- 11. O/a estudante desligado do benefício receberá e-mail do Serviço Pedagógico com o comunicado de desligamento, orientações e prazos para a Interposição de Recurso de Desligamento;
- 12. O/a estudante desligado do benefício por apresentar Média Semestral abaixo de 7 no primeiro semestre letivo da vigência do benefício e não atingir a Média Semestral igual ou maior que 7 no semestre letivo seguinte, somente deverá interpor recurso por meio de Edital de Convocação para Interposição de Recurso de Desligamento.
- **13.** Nos casos de desligamento descritos no item 10 (exceção do subitem 10.4) ou em situações omissas, o/a estudante poderá recorrer por meio de abertura de processo de Interposição Recurso de Desligamento, via protocolo, em que deverá enviar para o e-mail **protocoloufdpar@ufpi.edu.br** o Formulário de Justificativa de Situações Acadêmicas ou Casos Pessoais, modelo disponível no site da PRAE (https://ufdpar.edu.br/prae/paginas/formularios-gerais-dos-beneficios-da-prae), e os devidos documentos comprobatórios.
- **14.** O processo de Interposição de Recurso de Desligamento será analisado por equipe multiprofissional da PRAE que emitirá parecer;
- **15.** O/a estudante com o parecer **DEFERIDO** no processo de Interposição de Recurso de Desligamento será reintegrado ao benefício.

Nome:	
Curso:	Matrícula:
Benefício (PRAE):	Semestre Letivo atual:
E-mail:	
Telefone:	Data:/
Cidade e Estado:	
	Assinatura do/a estudante

(a próprio punho ou assinatura eletrônica do portal GOV.BR)